

RESOLUÇÃO nº 051 – Conselho Acadêmico Superior
CONSUP de 09 de outubro de 2025.

Aprova alterações no Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, e pelo inciso II do artigo 12, seção I, Capítulo I, do Regimento Geral Acadêmico, conforme Ata nº 017/2025 da Reunião Plenária Especial realizada em 09 de outubro de 2025:

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 1, de 10 de janeiro de 2025, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação a Distância no Ensino Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do texto normativo para assegurar maior clareza nos procedimentos de arredondamento e registro de notas;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o art. 74-A do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74-A - Os cursos ofertados na modalidade semipresencial ou totalmente à distância (EaD) deverão ser regulamentados e normatizados por Regulamento Específico, aprovado pelo Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, em consonância com as diretrizes nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelas normas complementares do Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

Art. 2º. ALTERAR o § 6 do art. 107 do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º Cada seleção de aproveitamento (N1 e N2) será atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), graduada de décimo em décimo:

I. As notas poderão conter até duas casas decimais, sendo admitido o arredondamento para mais, conforme regra matemática, quando a fração decimal for igual ou superior a cinco centésimos ($\geq 0,05$).

II. Para efeito de registro final, a nota será expressa com uma casa decimal, após o arredondamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gurupi/TO, 09 de outubro de 2025.

Prof^a. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Presidente do CONSUP

Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG

Decreto Municipal nº 1.889/2024